



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 620/2016

22 DE SETEMBRO DE 2016

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HERMANN HENSCHER, PREFEITO MUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

## TÍTULO I

### DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2017, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 13.675.384,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, sendo R\$ 12.785.384,00 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinado ao **Poder Executivo**, e R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) destinados do **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

## TÍTULO II

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos:

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

|             |                           |            |
|-------------|---------------------------|------------|
| 1.100.00.00 | Receitas Tributárias      | 651.000,00 |
| 1.200.00.00 | Receitas de Contribuições | 0,00       |



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

## Departamento Municipal de Administração e Finanças

|             |                                 |                      |
|-------------|---------------------------------|----------------------|
| 1.300.00.00 | Receitas Patrimoniais           | 110.050,00           |
| 1.500.00.00 | Receita Industrial              | 0,00                 |
| 1.600.00.00 | Receitas de Serviços            | 56.500,00            |
| 1.700.00.00 | Transferências Correntes        | 15.207.370,00        |
| 9.500.00.00 | ( - ) Contas Redutoras FUNDEB   | (2.524.000,00)       |
| 1.900.00.00 | Outras Receitas Correntes       | 124.464,00           |
|             | <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b> | <b>13.625.384,00</b> |

### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

|             |                               |                  |
|-------------|-------------------------------|------------------|
| 2.200.00.00 | Alienação de Bens             | 0,00             |
| 2.400.00.00 | Transferências de Capital     | 50.000,00        |
|             | <b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b> | <b>50.000,00</b> |

|  |                    |                      |
|--|--------------------|----------------------|
|  | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>13.675.384,00</b> |
|--|--------------------|----------------------|

### TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, expressos em Reais (R\$):

#### 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

|       |                                      |              |
|-------|--------------------------------------|--------------|
| .0001 | Processo Legislativo                 | 890.000,00   |
| .0002 | Administração e Coordenação Superior | 2.770.900,00 |
| .0003 | Assessoria Jurídica                  | 0,00         |
| .0004 | Junta de Serviço Militar             | 0,00         |
| .0005 | Criança e Adolescente                | 99.084,00    |
| .0006 | Assistência ao Idoso                 | 107.328,00   |
| .0007 | Deficientes Físicos                  | 82.090,00    |
| .0008 | Assistência Social                   | 237.000,00   |
| .0010 | Atendimento a Criança                | 0,00         |
| .0011 | Saúde Básica                         | 2.944.832,00 |
| .0012 | Ensino Fundamental                   | 1.049.500,00 |
| .0013 | Ensino Infantil                      | 1.352.400,00 |
| .0014 | Ensino Superior                      | 94.000,00    |



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

## Departamento Municipal de Administração e Finanças

|              |                              |                      |
|--------------|------------------------------|----------------------|
| .0015        | Ensino Supletivo             | 39.000,00            |
| .0016        | Cultura                      | 345.050,00           |
| .0017        | Esporte e Lazer              | 350.000,00           |
| .0018        | Urbanismo                    | 1.868.700,00         |
| .0019        | Serviços Funerários          | 46.000,00            |
| .0020        | Fomento à Agricultura        | 298.500,00           |
| .0021        | Encargos Gerais do Município | 1.037.500,00         |
| .0022        | Ensino Médio                 | 63.500,00            |
| <b>Total</b> |                              | <b>13.675.384,00</b> |

### 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|              |                         |                      |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 01           | Legislativa             | 890.000,00           |
| 04           | Administração           | 2.446.800,00         |
| 08           | Assistência Social      | 863.102,00           |
| 10           | Saúde                   | 2.944.832,00         |
| 11           | Trabalho                | 40.000,00            |
| 12           | Educação                | 2.598.400,00         |
| 13           | Cultura                 | 345.050,00           |
| 15           | Urbanismo               | 1.239.500,00         |
| 18           | Gestão Ambiental        | 224.000,00           |
| 20           | Agricultura             | 298.500,00           |
| 26           | Transporte              | 437.700,00           |
| 27           | Desporto e Lazer        | 350.000,00           |
| 28           | Encargos Especiais      | 929.500,00           |
| 99           | Reserva de Contingência | 68.000,00            |
| <b>Total</b> |                         | <b>13.675.384,00</b> |

### 3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

|     |                                        |              |
|-----|----------------------------------------|--------------|
| 031 | Ação Legislativa                       | 890.000,00   |
| 122 | Administração Geral                    | 2.446.800,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso                   | 107.328,00   |
| 242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 82.090,00    |
| 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 99.084,00    |
| 244 | Assistência Comunitária                | 574.600,00   |
| 301 | Atenção Básica                         | 2.483.651,00 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico      | 303.231,00   |
| 305 | Vigilância Epidemiológica              | 157.950,00   |
| 334 | Fomento ao Trabalho                    | 40.000,00    |
| 306 | Alimentação e Nutrição                 | 493.500,00   |
| 361 | Ensino Fundamental                     | 0,00         |
| 364 | Ensino Superior                        | 94.000,00    |
| 365 | Educação Infantil                      | 0,00         |





# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

|              |                                     |                      |
|--------------|-------------------------------------|----------------------|
| 366          | Educação de Jovens e Adultos        | 29.500,00            |
| 368          | Educação Básica                     | 1.981.400,00         |
| 392          | Difusão Cultural                    | 345.050,00           |
| 451          | Infra-Estrutura Urbana              | 318.000,00           |
| 452          | Serviços Urbanos                    | 921.500,00           |
| 541          | Preservação e Conservação Ambiental | 224.000,00           |
| 606          | Extensão Rural                      | 298.500,00           |
| 782          | Transporte Rodoviário               | 437.700,00           |
| 813          | Lazer                               | 350.000,00           |
| 843          | Serviço da Dívida Interna           | 382.000,00           |
| 846          | Outros Encargos Especiais           | 547.500,00           |
| 999          | Reserva de Contingência             | 68.000,00            |
| <b>Total</b> |                                     | <b>13.675.384,00</b> |

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.417.166,00         |
| Juros e Encargos da Dívida | 125.000,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 5.540.207,00         |
| <b>Total</b>               | <b>13.082.373,00</b> |

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| Investimentos         | 298.011,00        |
| Amortização da Dívida | 227.000,00        |
| <b>Total</b>          | <b>525.011,00</b> |

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Reserva de Contingências | 68.000,00            |
| <b>Total</b>             | <b>68.000,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>13.675.384,00</b> |

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

|              |                   |                      |
|--------------|-------------------|----------------------|
| 1            | Poder Legislativo | 890.000,00           |
| 2            | Poder Executivo   | 12.785.384,00        |
| <b>Total</b> |                   | <b>13.675.384,00</b> |

## 6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 6.1- PODER LEGISLATIVO

|    |                   |            |
|----|-------------------|------------|
| 01 | Corpo Legislativo | 890.000,00 |
|----|-------------------|------------|

### 6.2- PODER EXECUTIVO

|    |                      |            |
|----|----------------------|------------|
| 01 | Gabinete do Prefeito | 702.500,00 |
|----|----------------------|------------|



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

## Departamento Municipal de Administração e Finanças

|    |                                           |                      |
|----|-------------------------------------------|----------------------|
| 02 | Departamento de Administração e Finanças  | 1.730.800,00         |
| 03 | Departamento de Promoção Social           | 876.602,00           |
| 04 | Departamento do Fundo Munic. de Saúde     | 2.944.832,00         |
| 05 | Departamento Educ. Cult. Esportes e Lazer | 3.293.450,00         |
| 06 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos  | 1.395.200,00         |
| 07 | Departamento Agric. Abast. Meio-Ambiente  | 522.500,00           |
| 08 | Encargos Gerais do Município              | 1.319.500,00         |
|    | <b>SUB-TOTAL</b>                          | <b>12.785.384,00</b> |

|                    |            |                      |
|--------------------|------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$</b> | <b>13.675.384,00</b> |
|--------------------|------------|----------------------|

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

### TÍTULO V

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

**Art. 5º.** Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Fica o Prefeito autorizado a:

- Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;
- Proceder o remanejamento, transposição ou transferência de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimos destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2017, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

**Art. 8º** - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

### TÍTULO VI



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 22 de setembro de 2016

**Hermann Henschel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## -JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Trata a presente propositura do ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2017, prevendo um ano bastante difícil tendo em vista a involução da economia, que não foi diferente em nosso município.

Como é premissa desta administração, a transparência de todos os atos administrativos, buscamos no processo de planejamento municipal dar ampla divulgação das propostas, através de audiências públicas realizadas onde toda a população foi ouvida, sendo que este orçamento que segue, é sem dúvida a concretização da vontade popular, pois o povo se manifestou em todas as oportunidades que lhes foram concebidos.

O projeto obedece às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual, legislação esta já enviada anteriormente a este Legislativo Municipal.

O orçamento está equilibrado estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 13.675.384,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, sendo o R\$ 12.785.384,00 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais) destinado ao **Poder Executivo**, e R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) destinados ao **Poder Legislativo**.

O valor foi apurado através da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de agosto, projetada para o final do exercício, contemplando uma média de variação inflacionária, relativo à variação acumulada do IPC-FIPE do ano anterior.

Optamos por não incluir no Orçamento, Receitas de Capital Provenientes de Transferências de Capital (Convênios) que apresentaremos projetos de leis, incluindo ao orçamento individualmente, a cada assinatura de Convênios.

A proposta orçamentária supera ainda as aplicações mínimas constitucionais, onde está proposto de se destinar os seguintes índices:



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

- a) Saúde Pública 17,39%;
- b) Desenvolvimento do Ensino 25,35%;
- c) Profissionais do Magistério 63,22%
- d) Gastos com Pessoal e Encargos 45,01%

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Hermann Henschel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À sua Excelência, o senhor  
**VALTER BERNADINO DA FONSECA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**CRUZÁLIA - SP**





# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Ofício nº 182/2016.

Cruzália, 22 de setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Hermann Henschel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**À Vossa Excelência, o senhor Vereador**  
**VALTER BERNADINO DA FONSECA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**CRUZÁLIA - SP**



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

---

---

## Prefeitura Municipal de Cruzália

### Proposta Orçamentária 2017



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## RELAÇÃO DOS ANEXOS

*(acompanham a lei orçamentária)*

- a) Evolução da Receita
- b) Evolução da Despesa
- c) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa;
- d) Anexo I Demonstrativo da Receita
- e) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- f) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- g) Anexo 2 – Despesa por órgão
- h) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- i) Anexo 6 – Despesa por programa
- j) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- k) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- l) Anexo 9 – Despesa por órgão
- m) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- n) Demonstrativo da Educação
- o) Demonstrativo da Saúde
- p) Demonstrativo de Renúncia de Receita
- q) Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos
- r) Quadro Comparativo das alteração PPA – LDO para a LOA 2017